



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.692 /

"HOMOLOGA O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 318/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Primeiro Aditivo ao Convênio nº 318/93, celebrado entre o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, visando à construção da Policlínica Central.

ART. 2º - Os termos do aditivo homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 226/94.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1070, de 27/09/94.
smg/rms.